



DECRETO Nº 11439, de 03 de março de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015, para contratação temporária de Gestor de Ações de Defesa do Consumidor, Assistente Técnico de Apoio ao Consumidor, Gestor em Mediação e Conciliação de Conflitos, Advogado Conciliador Cível – Família, Advogado Conciliador – Criminal, Auxiliar de Apoio Jurídico, Analista de Sistemas, Agente de Documentação I, Agente de Documentação II, Supervisor de Documentação e Assistente de Documentação.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.61,VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Regulamento nº 005/2015, destinado a contratação temporária de Gestor de Ações de Defesa do Consumidor, Assistente Técnico de Apoio ao Consumidor, Gestor em Mediação e Conciliação de Conflitos, Advogado Conciliador Cível – Família, Advogado Conciliador – Criminal, Auxiliar de Apoio Jurídico, Analista de Sistemas, Agente de Documentação I, Agente de Documentação II, Supervisor de Documentação e Assistente de Documentação.

CONSIDERANDO o dispositivo no art.37, inciso IX da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

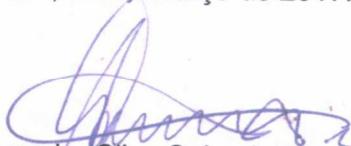
CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do item 1, das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, do Regulamento nº005/2015, subitem 1.4, o Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um)ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Itabirito;

CONSIDERANDO, finalmente que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 005/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 03 de março de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Regulamento nº 005/2015, nas condições ali inseridas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de março de 2017.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL